

# Prefeitura da Cidade de Campo Limpo Paulista

LEI COMPLEMENTAR nº 292, de 24 de maio de 2006.

Altera dispositivo da Lei nº 1.822, de 07 de março de 2006, que dispõe sobre o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA, o Fundo do COMDICA e o Conselho Tutelar.

ARMANDO HASHIMOTO, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal, em Sessão Extraordinária realizada em 19 de maio de 2006. SANCIONA e PROMULGA a presente Lei Complementar:

Art. 1º - O inciso I do Art. 46 da lei nº 1.822, de 07 de março de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 46 .....

§ 1º .....

I – Os conselheiros tutelares perceberão “pro labore” conforme referência “P-4” da tabela em vigor, sem nenhum vínculo empregatício com a Prefeitura.

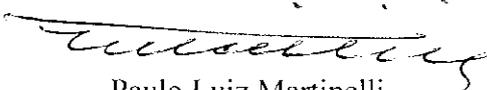
Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária vigente.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o inciso I, do art. 46 da lei nº 1.822, de 07 de março de 2006.

ARMANDO HASHIMOTO  
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura Municipal, aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois e mil e seis.

  
Paulo Luiz Martinelli  
Secretário